



EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 001/2024

DIREITO NOTURNO CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso de Direito Noturno (código 519) torna pública a existência de 17 (dezessete) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 1º semestre letivo de 2024.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e à participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024, no qual estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, no qual constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Transferências Interna: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Direito Diurno da UFSM, com no mínimo 300 horas de carga horária concluídas no curso de origem.

2.2. Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Direito de Instituições Públicas reconhecidas pelo MEC, com no mínimo 300 horas de carga horária concluídas no curso de origem.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 desta Parte Específica do presente edital.

3.1.1 Para além do exigido no item 2, é necessário que o candidato tenha no máximo duas reprovações no histórico acadêmico apresentado, tanto por frequência quanto por nota.

3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.



3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

3.4 O candidato que não atender a presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Nas modalidades previstas no item 2, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

4.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato.

4.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

4.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

| QUADRO 1 | | | |
|-----------------|--|-----------------------------|--|
| Item | Descrição de documentos e observações | Quantidade e caráter | Necessário à(ao) candidata(o) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s) |
| | | | |



| | | | |
|-------|--|------------------------------|--|
| 5.2.1 | CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO | 1 cópia simples digitalizada | • Transferência Interna • Transferência Externa |
| 5.2.2 | RG ou CNH | 1 cópia simples digitalizada | • Transferência Interna • Transferência Externa |
| 5.2.3 | CPF | 1 cópia simples digitalizada | • Transferência Interna • Transferência Externa |
| 5.2.4 | HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio | 1 cópia simples digitalizada | • Transferência Interna • Transferência Externa |
| 5.2.5 | HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO | 1 cópia simples digitalizada | • Transferência Interna • Transferência Externa |
| 5.2.6 | COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre. | 1 cópia simples digitalizada | • Transferência Interna • Transferência Externa |
| 5.2.7 | MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO | 1 cópia simples digitalizada | • Transferência Interna • Transferência Externa |
| 5.2.8 | TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS * Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos | 1 cópia simples digitalizada | • Transferência Interna • Transferência Externa |

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024, no qual estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024**, no qual constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Direito Noturno - UFSM
E-mail: graduacao74b.ccsf@ufsm.br

Santa Maria, 02 de fevereiro de 2024.

Daniela Richter
Coordenadora do Curso de Direito Noturno da UFSM

NUP: 23081.147237/2023-09

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

15 Minuta de edital (010)

Nome do arquivo

Edital Especifico PROGRAD - DIREITO NOTURNO
SM 2024.1.pdf

Assinaturas

01/02/2024 11:05:52

DANIELA RICHTER (Coordenador(a) de Curso)

06.09.26.00.0.0 - CURSO DE DIREITO NOTURNO - CDN



Código Verificador: 3796518

Código CRC: c11dca8e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>